

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguazu – PR.

**DARLEI TRENTO**

Prefeito Municipal

**JOSÉ ROBERTO BOCALON**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Joana Luedke Camargo

**Código Identificador:75FCC854**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 006/2021 - PSS FONOAUDIÓLOGO**

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 006/2021**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada através do Decreto nº 076/2021, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga de **FONOAUDIÓLOGO**, inscrito em seu respectivo conselho com a comprovação no ato da inscrição o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

O presente Edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de Fonoaudiólogo descrito no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gera ao candidato selecionado qualquer vínculo empregatício como Servidor Público.

O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para atendimento de alunos da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, exclusivamente para suprir à necessidade temporária de excepcional interesse público.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.

A contratação do referido profissional no âmbito da Administração Pública de Abatiá/PR tem por objetivo proporcionar a continuidade dos serviços prestados aos alunos da Rede Municipal, e será observada disponibilidade orçamentária.

A referida contratação não gerará vínculo empregatício entre o profissional e o Município de Abatiá/PR.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de **01 (um) ano**, contado a partir da homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

A jornada de atividades será definida de acordo com a carga horária legal, de 20 (vinte) horas semanais, devendo obedecer a carga horária diária de 04 (quatro) horas.

Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

- I - Publicação do Edital;
- II - Impugnação ao Edital;
- III - Inscrições;
- IV - Homologação das Inscrições;
- V - Aplicação da Prova Objetiva;
- VI - Divulgação do Gabarito;
- VII - Recurso ao Gabarito;
- VIII – Prova de Títulos;
- IX - Classificação Provisória;
- X - Recurso Classificação Provisória;
- XI - Classificação Final;
- XII - Homologação;
- XIII - Convocação.

**2 - DOS REQUISITOS**

**2.1-** Poderão se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

**1-** Curso Superior Completo, Graduação em Fonoaudiologia reconhecida pelo MEC, e Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.

**2.2-** O Diploma de Graduação em Nível Superior, bem como o registro no referido Conselho deverão ser apresentados no ato da inscrição;

**2.3-** Ter disponibilidade de horário, sendo pelo menos 4 (quatro) horas diárias, no total de 20 (vinte) horas semanais;

**2.4-** Os documentos comprobatórios deverão ser atualizados e apresentados no ato da inscrição e na convocação.

**3- DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS.**

ÁREA	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	REQUISITO
Departamento de Educação	01+CR*	04 horas	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia com Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.

\*\*Cadastro de Reserva

**4- DOS VENCIMENTOS**

**4.1-** O Fonoaudiólogo receberá, durante o período de contrato, para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias o valor de **R\$ 2.924,07** (dois mil novecentos e vinte quatro reais e sete centavos):

Cargo PSS	Salário/vencimentos	Requisitos	Jornada de Trabalho	Tipos de Prova
FONOAUDIÓLOGO	R\$ 2.924,07	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro junto ao Órgão de Classe	20 horas	Objetiva e Títulos

**5 - DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO FONOAUDIÓLOGO**

**5.1** - Prestar atendimento, avaliando e identificando problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, auditivos, de dicção, e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, visando possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; outras atividades afins; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Será parte integrante da equipe Técnico-Pedagógico agregando conhecimentos sobre a comunicação humana, que são de sua competência, assim como discutindo estratégias educacionais que possam favorecer o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais que fazem parte da Educação Municipal.

**6- DAS INSCRIÇÕES**

**6.1**- As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Abatiá/PR, localizada na Rua XV de Novembro – s/n - Centro, entre os dias **23 de Setembro à 07 de Outubro de 2021**, das **09h às 11h30** e das **13h às 16h30**.

**6.2**- A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

**6.3**- Não será cobrada taxa de inscrição.

**6.4**- Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço, nos horários e prazos indicados no item **6.1**, portando os seguintes documentos (original e cópia):

I- Carteira de Identidade;

II- Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atualizado;

III- Certificado de conclusão do Curso em Fonoaudiologia;

IV- Registro no CREFONO/CRFa da região;

V - A cópia dos documentos deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

VI - Não será permitida a realização de inscrição via procuração.

**6.5** - Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

**6.6**- O candidato será responsável pelas informações que constarem no Comprovante de Inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

**6.7**- O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

**6.8**- Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar toda documentação exigida no item 6.4;

**6.9** - É direito do pretendente a candidato ter sua documentação recolhida e avaliada pela Comissão.

**6.10** - O Servidor responsável pela inscrição deverá orientar o pretendente candidato acerca da regularidade ou não da documentação apresentada.

**7 - DO IMPEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO**

**7.1** - Será vedada a contratação do candidato nas seguintes situações:

I - Na inscrição, omitir qualquer informação acerca de documentos apresentados;

II - Com acúmulo ilegal de cargo, emprego, ou Função Pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;

III - Demitido do Serviço Público, por meio de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei, nos últimos 05 (cinco) anos;

IV- Que tenha sofrido algum tipo de penalidade administrativa exceto de advertência, incluindo a demissão nos últimos 5 (cinco) anos;

V- Ter sofrido sanção disciplinar em averiguação sumária, que resulte em rescisão contratual;

VI - Não ter 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;

VII - Aposentado por invalidez ou na condição de readaptado definitivo no cargo ou função equivalente à pretendida;

VIII - Não apresentar a documentação exigida e declarada na inscrição;

IX - Apresentar declaração falsa ou inexata;

X - Alegar desconhecimento quanto a data, horário e local de realização das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

**8. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**8.1** - Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

**8.2** - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal no 3.298/99 e suas alterações.

**8.3** - Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 8.1, o candidato deverá indicar, no Requerimento de Inscrição, a opção pessoa com deficiência. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

**8.4** - Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

**8.5** - O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

**8.6** - O candidato inscrito como pessoa com deficiência, deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico original ou cópia autenticada, emitido até 12 (doze) meses anteriores contados do último dia do período de inscrição, atestando a deficiência e a compatibilidade para o exercício das atribuições da função pretendida, devendo para tanto constar, de forma expressa:

a) Espécie e grau ou nível da deficiência;

b) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças - CID;

c) Limitações funcionais;

d) Função para a qual é candidato;

e) Se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 2.4 acima deste Edital;

f) Data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico que emitiu o laudo;

g) O laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

**8.7** - O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar Laudo Médico que ateste compatibilidade com as funções pretendidas será excluído do processo.

**8.8** - Estará apto para assumir a vaga o candidato que apresentar laudo médico que ateste a deficiência de acordo com a legislação vigente, e a compatibilidade com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

**8.9** - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

**8.10** - Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no subitem 8.7, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

## 9 - DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

**9.1** - Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual no 14.274/2003, é reservado 10% (dez) por cento das vagas, dentro do prazo de validade Processo Seletivo Simplificado, para as funções/especialidades de vaga estabelecidas no Anexo VII deste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

**9.2** - Quando a aplicação do percentual de reserva ao afrodescendente resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

**9.3** - O percentual de vagas reservado ao afrodescendente será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

**9.4** - Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 4º da Lei Estadual no 14.274/03.

**9.5** - O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 9.4 deste Edital não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

**9.6** - Se aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, o candidato que se declarou afrodescendente será submetido a procedimento para verificação da condição declarada nos termos do subitem 9.4 deste Edital, a ser procedida segundo aferição da cor preta ou parda da pele do candidato.

**9.7** - Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 9.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, e à pena de demissão se contratado, conforme previsto no Art. 5º da Lei Estadual no 14.274/03.

**9.8** - O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às pontuações mínimas exigidas para aprovação, conforme previsto no Art. 2º da Lei Estadual no 14.274/03.

**9.9** - O candidato quando convocado para a realização da avaliação a que se refere o subitem 9.6 e não comparecer será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

## 10 - O TESTE SELETIVO

**10.1** - A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva e Títulos, tendo por base a tabela abaixo:

### PROVA OBJETIVA:

Áreas	Prova/conteúdo	Nº de Questões	Pontuação da Questão	Pontuação mínima para Classificação	Pontuação da prova
Todas	Língua Portuguesa	07	0,2	25	50
	Matemática	03	0,2		
	Conhecimentos gerais e atualidades	03	0,2		
	Conhecimentos específicos	12	0,2		

**10.2** - A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva, contendo 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas para cada uma delas, de caráter eliminatório e classificatório.

**10.3** - As questões da prova objetiva serão elaboradas com base no conteúdo programático instituído no anexo I deste edital.

**10.4** - A prova objetiva está prevista para o dia **24/10/2021**, com início às **9h**, na Escola Municipal Dom Bosco, localizada na Rua XV de Novembro nº 190 – Centro, neste município.

**10.5** - A duração da prova será de 03 (três) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local com **01h (uma) hora** de antecedência do horário estabelecido no item 10.4, munido de caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente, comprovante de inscrição e documento original de identificação.

**10.6** - O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade: Cédula de Identidade; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.

**Obs.:** Como meio de Prevenção ao COVID-19, evitando aglomerações, a prova será aplicada respeitando o distanciamento social com o Máximo de 12 (doze) inscritos por sala, sendo disponibilizado aos participantes Álcool em gel, e os participantes deverão estar usando máscara.

**10.7** - O portão de acesso ao local de realização da prova será aberto **01 (uma) hora** antes do início da prova e fechados **15 (quinze) minutos** antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado.

**10.8** - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

**10.9** - Após entrar na sala para realização da prova, o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material e somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

**10.10** - Sobre a carteira o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis, borracha e documento de identidade.

**10.11** - Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e guardá-lo.

**10.12-** O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas.

**10.13-** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto das provas após 30 (trinta) minutos do início da mesma.

**10.14-** Será excluído do Teste Seletivo o candidato que:

I - Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;

II - For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;

III - Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;

IV - Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o cartão resposta.

#### **11 - Do Julgamento das Provas:**

**11.1** - A Prova Objetiva terá caráter eliminatório com o mínimo de 50% de acerto, sendo avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, correspondendo a 0,2 (dois) décimos o valor de cada uma das questões.

**11.2** - O não comparecimento à prova inabilitará automaticamente o Candidato faltante.

#### **12 - Da avaliação pelo nível de escolaridade:**

<b>Função: FONOAUDIÓLOGO</b>			
Títulos	Pontos	Documentos para comprovação	Pontuação Máxima
Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação em nível de especialização Lato Sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica; 5 (cinco) pontos para cada pós, limitando ao máximo de 3 (três) pós, totalizando no máximo 15 (quinze) pontos;	5	Certificado ou Certidão de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada.	15
Certificado de conclusão de curso de mestrado em nível de especialização Stricto Sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica, 15 (quinze) pontos;	15	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino devidamente credenciada.	15
Licenciatura Plena em outras áreas da educação;	10	Diploma ou Certidão, ou, ainda, Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada.	10
Tempo de serviço na função Fonoaudiólogo rede pública municipal, estadual e ou particular.	1 (ponto por ano)	Tempo de contribuição; ou ato oficial de nomeação, ou contrato de trabalho em regime especial, acompanhando de Declaração para fim de comprovação de experiência profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público municipal, estadual, com carimbo CNPJ e assinado pelo dirigente do setor de pessoal; ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de Professor e ou estagiário.	10
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>50 PONTOS</b>

#### **13 - Da avaliação pelo tempo de serviço:**

**13.1** - Será pontuado o tempo de serviço comprovado nos últimos 10 (dez) anos, compreendido no período de 01/07/2011 a 01/07/2021, desde que não utilizado em processo de aposentadoria, sendo considerados 1 (um) ponto por ano trabalhado, até o limite de 10 (dez) ponto, na função, cargo ou emprego de Fonoaudiólogo.

**13.2** - O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado paralelo devendo ser computado uma única vez.

**13.3** - O candidato deve somar os períodos de tempo trabalhados para informar no Requerimento de Inscrição, sendo que a fração igual ou superior a **6 (seis) meses** pode ser convertida em ano completo para contagem do tempo de serviço.

**13.4** - A comprovação do tempo de serviço se dará da seguinte forma:

a) **Rede Pública:** ocorrerá mediante a apresentação de originais e cópias de declaração, em papel timbrado da instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável, ou certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial emitido pelo órgão público que comprove o tempo de serviço; ou apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

b) **Rede particular de ensino:** ocorrerá mediante a apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

#### **14 - Do Aperfeiçoamento Profissional**

**14.1** - Será pontuado como aperfeiçoamento profissional até 3 (três) Cursos de Pós Graduação completa (lato sensu) na área de Fonoaudiologia e Educação, comprovado mediante apresentação de Certificado ou Certidão de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada. A pontuação atribuída ao aperfeiçoamento profissional está limitada a 15 (quinze) pontos, sendo (cinco) pontos para cada curso.

**14.2** - Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados juntos aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial.

**14.3** - O candidato que não comprovar os títulos informados no ato da inscrição para comprovação de títulos, ou não atender às exigências dos itens 12, 13 e 14 será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

**14.4** - Certificado de conclusão de curso de mestrado em nível de especialização Stricto Sensu, na área específica de Conhecimento ou Educação, comprovado mediante apresentação de Certificado ou Certidão de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada. A pontuação atribuída ao aperfeiçoamento profissional está limitada a 15 (quinze) pontos.

**14.5** - Licenciatura Plena em outras áreas da educação, comprovado mediante apresentação de Diploma, Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada.

#### **15 - DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO:**

**15.1** - A pontuação do candidato será a somatório dos pontos obtidos nos itens prova escrita, escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, declarados pelo candidato no Ato da Inscrição.

**15.2** - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, e estarão sujeitos à comprovação documental dos títulos informados na inscrição, quando convocados.

**15.3** - A publicação da Classificação Provisória será feita em duas listagens: a listagem universal contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos que se declaram portadores de necessidades especiais; e a segunda listagem, somente com a pontuação dos candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais.

**15.4** - A Classificação Provisória dos candidatos será divulgada a partir das **08:00 horas** do dia **29 de Outubro de 2021**, em Edital específico, publicado no Portal Transparência do município.

**15.5** - Em caso de igualdade de pontuação, o desempate entre os candidatos será feito da seguinte forma:

- a) Quem obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Quem obtiver maior número de acertos na prova Língua Portuguesa;
- c) Quem obtiver maior número de acertos na prova de matemática;
- d) Que tiver maior idade;

#### **16 - DOS RECURSOS**

**16.1** - Os recursos deverão ser direcionados na forma escrita, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo de contratação de Fonoaudiólogo, instituída pelo Decreto nº 076/2021, devendo ser protocolado no horário de atendimento ao público, de acordo com o cronograma constante do Anexo II, e deverão ser feitos junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Abatiá/PR, localizada na Rua XV de Novembro – s/n – Centro.

**16.2** - Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

**16.3** - Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo ao Edital.

**16.4** - Não serão protocolados recursos entregues fora do prazo.

**16.5** - Serão desconsiderados questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do Cadastro ou da Inscrição.

**16.6** - Os Recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que terão a data definida no cronograma para elaborar relatório com a proposta de julgamento, a ser enviado ao Prefeito Municipal, a quem compete a decisão até o final do expediente do dia seguinte.

**16.7** - Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final no dia **09/11/2021**. A Classificação Final será publicada em Órgãos de Imprensa Oficial do Município e/ou outros meios que o município achar conveniente.

#### **17 - DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

**17.1** - Serão classificados todos os candidatos que atingirem número de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento na Prova Objetiva.

**17.2** - Em caso de empate no resultado terá preferência o candidato que obtiver:

- a) maior pontuação na matéria específica, constante desse edital;
- b) maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c) Quem obtiver maior número de acertos na prova de matemática;
- d) persistindo empate maior idade.

**17.3** - A classificação provisória será divulgada no dia **29/10/2021**, em Edital próprio, nos Órgãos de Imprensa Oficial do Município de Abatiá/PR e afixado no local de costume, no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Abatiá/PR e Secretaria Municipal de Educação.

**17.4** - A classificação final será divulgada no dia **08/11/2021**, nos termos dos parágrafos anteriores.

**17.5** - A Prefeitura convocará o candidato por ordem de classificação através de Órgãos de Imprensa Oficial do Município.

#### **18 - DA HOMOLOGAÇÃO**

**18.1** - O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município no dia **10/11/2021**.

#### **19 - DA CONTRATAÇÃO**

**19.1** - Concluído o Processo Seletivo para a Contratação de Fonoaudiólogo e homologado o resultado final, será firmado o contrato conforme a ordem de classificação final dos candidatos, de acordo com as necessidades do Município de Abatiá/PR.

**19.2** - O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu.

**19.3** - O candidato convocado deverá apresentar todos os documentos exigidos para a inscrição, no ato da convocação.

#### **20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado – divulgados no endereço eletrônico [www.abatia.pr.gov.br](http://www.abatia.pr.gov.br), publicado no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Abatiá e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo Simplificado;

II - Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos da Lei, observada a ampla defesa e o contraditório;

III - As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas. Após o término do processo, serão encaminhadas para destinação final;

IV - O não comparecimento do candidato na data e horário de convocações previstas no Edital e inclusive para a celebração do contrato de prestação de serviços, implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado; salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, designada pelo Decreto nº 076/2021;

V - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

VI - O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo;

VII - Interessados que não têm acesso à Internet poderão consultar o Edital a ser fixado no Prédio da Prefeitura do Município de Abatiá/PR ou buscar informações na Secretaria Municipal de Educação de Abatiá/PR.

VIII - Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para Fonoaudióloga do Município de Abatiá, Estado do Paraná.

Abatiá (PR), em 20 de Setembro de 2021.

**NELSON GARCIA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**SILMARA RIBEIRO DA SILVA ROCHA**

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

#### **ANEXO I – DO EDITAL N.º 006/2021**

##### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de textos: Leitura e análise do texto: compreensão do texto, significado contextual das palavras e expressões, ortografia; concordância verbal e nominal. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário. Fonética e fonologia: letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia. Morfologia: classes gramaticais: classificação e flexões. Estrutura e formação de palavras. Sintaxe: introdução à sintaxe (frase, oração e

período). Termos da oração. Período simples e composto. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal e crase.

**MATEMÁTICA:** Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples e composto; Pesquisa estatística; Média aritmética; Moda e Mediana. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo Z.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Abatiá; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Abatiá.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**FONOAUDIÓLOGO:** A Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do SUS: Artigos 196 a 200 da Constituição Federal. Leis Federais nos 8080/90 e 8142/90. Norma Operacional da Assistência a Saúde (NOAS-SUS-2002 - Portaria nº 648 de 28/03/06 - Ministério da Saúde). Processo do desenvolvimento normal da linguagem e audição. Desenvolvimento do sistema miofuncional orofacial e cervical. Avaliação e diagnóstico fonoaudiológico nas áreas de linguagem (oral e escrita), voz, audição e sistema orofacial e cervical. Procedimentos terapêuticos fonoaudiológicos nas áreas de linguagem (oral e escrita), voz, audição e sistema orofacial e cervical. Aperfeiçoamento dos padrões da fala e voz. Fonoaudiologia educacional e preventiva. Políticas Públicas em Educação e Saúde. Legislação e Código de Ética da profissão de Fonoaudiólogo.

#### **ANEXO II DO EDITAL Nº 006/2021**

<b>CRONOGRAMADO PSS</b>	
Publicação do Edital	20/09/2021
Prazo para Impugnação ao Edital	21 à 22/10/2021
Inscrições	23/09 à 07/10/2021
Homologação das Inscrições	11/10/2021
Aplicação da Prova Objetiva	24/10/2021
Divulgação do Gabarito	25/10/2021
Prazo para recurso ao Gabarito	26 e 27/10/2021
Divulgação da Classificação Provisória	29/10/2021
Prazo para recurso da Classificação Provisória	03/11/2021
Divulgação da Classificação Final	08/11/2021
Homologação	10/11/2021
Convocação	16/11/2021

#### **ANEXO III DO EDITAL N.º 006/2021**

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO PARA FONOAUDIÓLOGO.**

INSCRIÇÃO Nº.....

##### **1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
 1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_ 1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
 1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ 1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

##### **2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
 2.2 Cadastro de Pessoa Física-CPF: \_\_\_\_\_  
 2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
 2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_  
 2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
 2.6 Endereço Eletrônico (email): \_\_\_\_\_  
 2.7 Telefone fixo/celular: \_\_\_\_\_  
 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

##### **3. ESCOLARIDADE**

<b>INFORMAR OS TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO</b>		
Funções para inscrição: FONOAUDIÓLOGO		
ESCOLARIDADE OBRIGATORIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO</b>		
Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação em nível de especialização Lato Sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica; 0,5 (cinco) décimos para cada pós, limitando ao máximo de 3 (três) pós, totalizando no máximo 15 (quinze) pontos;	5	
Certificado de conclusão de curso de mestrado em nível de especialização stricto sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica.	15	
Licenciatura Plena em outras áreas da educação;	10	
<b>TEMPO DE SERVIÇO COMO FONOAUDIÓLOGO</b>		
Tempo de serviço na função Fonoaudiólogo na rede pública municipal, estadual e ou particular.	1 ponto por ano	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		

Abatiá-Pr, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura

#### **ANEXO IV DO EDITAL Nº 006/2021**

#### **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Cargo/função pretendido:

 FONOAUDIÓLOGO**PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR**

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

 APTO para exercer o cargo/função de \_\_\_\_\_. INAPTO para exercer o cargo/função de \_\_\_\_\_. No caso de Gestante, informar: A gestante encontra-se na \_\_\_\_\_ semana de gestação.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
Médico Examinador / Assinatura e Carimbo\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato**ANEXO V DO EDITAL N° 006-2021****LAUDO MÉDICO – PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

A - Tipo da Deficiência: \_\_\_\_\_

B – Código CID: \_\_\_\_\_

C – Limitações Funcionais: \_\_\_\_\_

D – Cargo pretendido:

 FONOAUDIÓLOGO

- PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

De acordo com o cargo pretendido, declaro que o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência está:

 APTO para exercer o cargo de \_\_\_\_\_. INAPTO para exercer o cargo de \_\_\_\_\_.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
Médico Examinador / Assinatura e Carimbo\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato**ANEXO VI DO EDITAL N.º 006/2021****FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO**

À Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS). DADOS DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_

TIPO DO RECURSO: (Marque abaixo):

 Impugnação ao Edital Classificação Provisória Outros (Descrever no campo abaixo)

Justificativa objetiva do recurso:

Local e data, \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura**ANEXO VII DO EDITAL N.º 006/2021****AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), de nacionalidade, \_\_\_\_\_ nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, filho(a) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ civil \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, Expedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Órgão expedidor \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_.

INSCRITA (O) pela lista de pessoa negra (preta ou parda) pelo Processo Seletivo Simplificado do Município de Abatiá - Paraná, declaro, sob as penas da lei, que sou negro de cor ( ) Preta ou ( ) Parda, e assumo a opção de concorrer à vaga por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da (o) candidata (o)

A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão.

**Publicado por:**  
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro  
**Código Identificador:**93F7564E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**FERIAS - PORTARIAS 445 A 456**

**Resumo de Publicações - Funcionários em Férias – SETEMBRO/2021**

Portaria	Servidor (a)	Setor	Período Aquisição	Período de Gozo
445	Bernadete Batista Venâncio	Educação	02.09.20 A 01.09.21	02.01.21 A 31.01.21
446	Deocineia Oliveira Araujo	Administração	02.01.20 A 01.01.21	20.09.21 A 19.10.21
447	Divani Bavi Oliveira	Saúde	07.01.20 A 06.01.21	20.09.21 A 19.10.21
448	Edinei Magaris Duarte	Saúde	09.07.20 A 08.07.21	01.09.21 A 30.09.21
449	Elizete Rodrigues Maciel de Lima	Saúde	01.03.20 A 28.02.21	01.09.21 A 30.09.21
450	Ezieli Alessandra de Melo	Educação	06.09.20 A 05.09.21	02.01.21 A 31.01.21
451	Gerson Luis Sobol	Agricultura	17.02.20 A 16.02.21	01.09.21 A 30.09.21
452	Izanete Rodrigues de Lima	Saúde	01.04.20 A 31.03.21	13.09.21 A 12.10.21
453	Liliana Cirilo de Lima	Saúde	07.01.20 A 06.01.21	01.09.21 A 30.09.21
454	Luiz Gonçalves da Silva	Saúde	04.10.20 A 03.10.21	20.09.21 A 19.10.21
455	Nizio de Castro Roswell	Saúde	07.01.20 A 06.01.21	20.09.21 A 19.10.21
456	Sara Cristina dos Santos	Agricultura	10.02.20 A 09.02.21	01.09.21 A 30.09.21

**Adrianópolis, 17 de Setembro de 2021**

**MÁRCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS**

Chefe de RH – Portaria 470/2010

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Mottin Santos  
**Código Identificador:**A649358C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2021 ID 2417**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021**

**Pregão Eletrônico nº 006/2021**

**SRP nº 006/2021**

**DAS PARTES:**

**Contratante:** Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

**Contratado:** A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.072.590/0001-17.

**DO OBJETO:**

**Registro de Preços para Futuras e Parceladas Aquisições de Materiais de Consumo e Expediente (Escritório e Escolar), para atender necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme a seguir:**

Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	Marca	Valor Unitário	Valor Total
07	2000	UND	Apontador para lápis, sem depósito, com 1 furo, composição: resinas termoplásticas e lâmina em aço temperado, de alta qualidade, maior durabilidade, fixada por parafuso metálico, retangular, dimensões aprox. 2,7x1,5x1cm. Design ergonômico, com certificação do inmetro do inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/09, estampado na embalagem. Indústria brasileira.	Cis	0,97	R\$ 1.940,00
09	2000	UND	Bastão de cola quente transparente, 7,5mmx30cm, resina de e.v.a e taquificante, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, e.v.a e artesanatos em	Rendicola	0,66	R\$ 1.320,00